



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 4.665, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3729, 15/10/2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar pagamentos de premiações às equipes participantes do III Olímbairros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar gastos no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) com a premiação do III Olímbairros.

Art. 2º A premiação será distribuída da seguinte forma:

- I – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o primeiro colocado;
- II – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o segundo colocado;
- III – R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o terceiro colocado;
- IV – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o quarto colocado.

Art. 2º A premiação será paga mediante transferência bancária ao líder de equipe devidamente habilitado no ato de inscrição

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 14 de outubro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal